



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 446, DE 20 DE JULHO DE 2006.

## **Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo Especial**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

### 2 - EXECUTIVO

#### 2.04 – DEPAR. MUN. DE MEIO AMBIENTE

##### 2.04.1 – Seção Gestão Ambiental e Fiscalização

##### 2.04.1.18 – Gestão Ambiental

##### 2.04.1.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

##### 2.04.1.18.541.1801–Recuperação, Preserv. E Conserv. do Meio Ambiente.

##### 2.04.1.18.541.1801.-1015-Iluminação das Dependências do Parque Ecológico

4.4.90.51.01.-(353) Obras e Instalações Dom. Publico R\$ 3.000,00

#### 2.08 – DEPAR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### 2.08.2 – Seção de Compras, Licitações e Contratos

##### 2.08.2.04 - Administração

##### 2.08.2.04.122 – Administração Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.08.2.04.122.0402 – Inovação e Melhoria Gestão Pública

2.08.2.04.122.0402-2064–Manut. Serv. de Compras,Licitações e Contratos

4.4.90.52.02-(354) Equip Mat. Permanente Dom. Patrimonial R\$ 39.000,00

2.08 – DEPAR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.08.4 – Seção de Apoio Administrativo, Protocolo e Arquivo

2.08.4.04 – Administração

2.08.4.04.122 – Administração Geral

2.08.4.04.122.0402 – Inovação e Melhoria Gestão Pública

2.08.4.04.122.0402-2066 – Manutenção do Serviços da Seção

4.4.90.52.0–(355) Equip e Mat. Permanente Dom.Patrimonial R\$ 25.000,00

Total dos Créditos R\$ 67.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, utilizar-se-á, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.02 – DEPAR MUN. VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS E INFRA-ESTRUT  
URBANA

2.02.2 – Seção de Obras e Infra-Estrutura Urbana

2.02.2.17 – Saneamento

2.02.2.17.511 – Saneamento Básico Rural



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2.02.2.17.511.1702 – Saneamento Básico, Saúde População

2.02.2.17.511.1702-1007 – Construção Estação Tratamento Esgoto - ETE

4.4.90.51.01 – (76) Obras e Instalações Dom. Público      R\$ 67.000,00

Total das Reduções      R\$ 67.000,00

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião do Oeste, 20 de julho de 2006.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal